

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 042/73

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

OFÍCIO N.º

261/73 - C. M.

Votorantim, 12 de outubro de 1973

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Conforme se pode verificar pelo artigo 1º cuida o Projeto de suplementar, através a abertura de Crédito Adicional, em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), na Diretoria de Obras e Urbanismo, a verba 343 4110 94 III - Confecção de tubos.

Torna-se necessário, Senhor Presidente, a suplementação, a fim de que não venha a sofrer solução de continuidade, grande parte de nossas obras públicas, principalmente aquelas que diretamente dependem para sua execução da construção "a priori" de Rede de Galerias Pluviais, como por exemplo, todo o serviço de pavimentação, ao qual, estamos / neste limiar de nosso primeiro ano de gestão, dando prioridade, não só como meta de nossa plataforma, mas principalmente por entendermos que assim procedendo, estaremos eliminando um dos maiores problemas de nosso Município - a erosão urbana.

Pelo exposto, poderá Vossa Excelência e seus nobres Pares, facilmente avaliar o interesse público de que se reveste o assunto, razão pela qual, solicitamos seja o Projeto apreciado e processado nos termos do parágrafo 1º, do Artigo 26, do Decreto-Lei-Complementar nº 9 (Lei Orgânica dos Municípios).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO N.º 261/73 - C. M.

fls. 2

Sendo o que se nos oferece e na certeza de que o presente Projeto merecerá o beneplácito dessa Egrégia Casa de Leis, prevalecemo-nos do ensejo para renovar os protestos de nossa mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vereador L. GEORGINO MARQUES DIAS

DD. Presidente da Câmara Municipal de

VOTORANTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/73

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir na Diretoria de Obras e Urbanismo, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

Setor de Obras

343 4110 94 III -Confecção de Tubos Cr\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) serão fornecidos pelo Superavit Financeiro apurado no Exercício de 1972.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de outubro de 1973- IX ANO DA EMANCIPAÇÃO.


ERINALDO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

R E C E B I

Votaramin, 16 de 10 de 19 73

[Signature]

A Comissão de Justiça

Presidência
Devolvido
Presidente	<u>[Signature]</u>

Comissão Finanças

Presidência
Devolvido
Presidente	<u>[Signature]</u>

EM DISCUSSÃO
Votaramin, <u>9</u> de <u>11</u> de 19 <u>73</u>
<u>[Signature]</u>
Presidente da Câmara

R E J E I T A D O

S.Sessões, 9 de 11 de 19 73

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 42 / 73

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto em tela.

A matéria é legal.

Somos pela rejeição, até que se tenha / em concreto a solução ao caso dos tubos, processo que caminha pela Polícia de Sorocaba.

Quem tem para dar, emprestar e oferecer não pode estar precisando assim tanto do material.

Vamos aguardar a solução do caso dos tubos para opinar posteriormente.

Que na oportunidade renove o Senhor Alcaide o projeto.

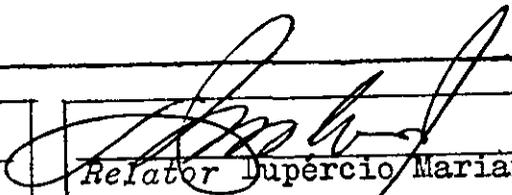
Somos pela sua rejeição.

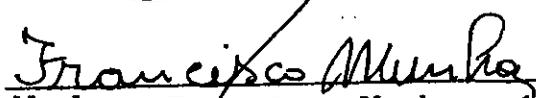
Este é o nosso parecer.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria


Relator Dupércio Mariano da Silva


Membro Francisco Munhoz

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 42/73

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº /

Temos para parecer o projeto em tela.
Somos pela sua rejeição.
Este é o nosso parecer.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Georgino Marques Dias
Relator Georgino Marques Dias

Lupércio Mariano Silva
Membro Lupércio Mariano Silva

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTURANTIM

Projeto de ~~Lei~~ nº / 73

Comissão de ~~Justiça e Fedação~~

Parecer nº /

**Temos para parecer o projeto em tela.
Analisando detidamente os seus de entendi-
mento que óbice algum de ordem legal existe.
Opinamos pela sua aprovação.**

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator

Membro

Membro *[Assinatura]*
Magda Loureiro de Mello

Projeto de ~~Lei~~ nº / 73

Comissão de ~~Finanças e Orçamento~~

Parecer nº /

*Temos para parecer o projeto em tela.
Lida a aver cob o aspecto financeiro.
Opinamos pela sua aprovação.
Fato é o nosso parecer.*

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

Diretor de Secretaria

Relator _____

Membro _____

Membro _____

Itagyba Loureiro de K.